

Contrato N°: 9-2017-1022C

Contrato que entre si fazem, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.520.940/0001-50, com sede RUA TUPINAMBÁS, 275 - SÃO JOÃO, representada pelo Exma. Sra. ALINE SANTOS MIRANDA, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 09.490.195/0001-70, situada à: RUA PROFESSOR CARLOS OTT, 79 - STELLA MARIS - CEP:41600-665, SALVADOR - BA, representada por: GALVANE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: 537.434.315-72, denominada CONTRATADA. Observada a inexigibilidade de licitação exarada nos autos do processo administrativo n° 230-2017 (art. 60 inciso III da Lei Estadual n° 9433/05) mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 15° FESTIVAL METROPOLITANO DE MÚSICA VOZES DA TERRA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 02 (duas) parcelas, 50% (cinqüenta por cento) antes e 50% (cinqüenta por cento) depois da apresentação do show musical.

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

- 2.2 O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.
- CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS FINANCEIROS
- 3.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1022 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA / FUNDACAO CULTURAL MUNICIPAL Projeto/Atividade: 2050 REALIZACAO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.





4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos,utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;
- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.

Parágrafo único - Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

Thered '



CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
- c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA.
- § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com à alínea "b", conforme o caso.

3



- § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO
- 11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.
- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

- 12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- § 1º A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.





DE-SANTANA, 01/03/2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIÁ DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO

TAVARES COSTA

Contratante

GALVANÉ FREITAS DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

CPG: 062.518.785-76

CEONAIDID

ADITIVO Nº 5 22 080-2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADA: MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA ME: Aditar o contrato nº 23-2016-1022C, firmado em 15/07/2016, com valor originário de R\$ 158.700,00. Onde se lê: Dotação — UNIDADE GESTORA: 1022 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA — FUNTITEC- Projeto Atividade:13.392.033.2050- Elemento de Despesa:33.90.39.99 e 33.90.30.12-Fonte:00. Leia-se: Dotação — UNIDADE GESTORA: 1022 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA — FUNTITEC- Projeto Atividade:13.392.033.2050- Elemento de Despesa:33.90.39.99 e 33.90.30.12- Fonte:00, 050 e 024. DATA: 03/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 19-2017-1022I

CONTRATO N° 9-2017-1022C - Processo Administrativo nº 230-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 15° FESTIVAL METROPOLITANO VOZES DA TERRA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017. CONTRATADO: BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da Assinatura: 01/03/2017. Feira de Santana, 01/03/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 19-2017-10221

Processo Administrativo nº 230-2017. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 15° FESTIVAL METROPOLITANO VOZES DA TERRA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017. CONTRATADO: BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA — ME. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Amparo legal: Art. 60, III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2017. Aline Santos Miranda — Diretora Presidente Interina.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARCO DE 2017 - ANO CI - Nº 22,146

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2017 - Objeto: Prestação do serviços do saúde. Dia: 10-04/2017,ás 13:00 Edital na Prefetiura Municipal e todas as publicações postendres no Site nitip /www.indap.org.br./Verinaldo Sentos de Sitre Filho - Prépoero (Poeto nº 01/2010).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017- A CPL da Preteira Municipal de Brumado, realizará hidiação did 15/05/2017- às 10-30 horas, em aus aveir para constatação de servicos medicios especializadas de obstancios na observación registo de servicos medicios especializadas de obstancios na observación registo de servicio de Saudio e Resolução Collega 13/7/2016 Edida no sedo da Preteira Municipal de Brumado Designação no Municipal de Saudio e Resolução Collega 13/7/2016 Edida no sedo da Preteira Municipal de Brumado Designação no sedo da Preteira atos-Didas Oficial www.Brumado.ha en org.tv., José Rematico Génius Francia - Presidento - 1 do 977 3441-8781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA

TOMADA DE PRECO 004/2017 - Proteitura de CAETITE-BAPITA sediotra na Al-Proti Mariene Lerouera de Olivena sin - Centro Administrativo - Barro Prisco Vinne - Caetite-fila, por suo Comissão Permitinente de Liciteção, com haise na Loi Faderia nº 8-8-93 e assis alternofon, Abordino fila 10-03-2017. As óbbras, no prédio da sua sude, nesto Catado de CAETITE, obsetivando a constatação de empresa de importivatir insvenidazada para evicução de Reformas de Unidados Escalarso deste Municipio (conforme descrito em anoxios do Edida). O Edital e anoxios poderão ser adequidos no solor de lotações de Prete-Liza de Caeylé dos 60h ás 12h Caerido - Baria, 27/2017. Solorigo Souza Silva. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

PP 20/17. Dis 1904/17 as 15h. Objeto, apono no execução dos serviços de Limpeza Pública compresendendo a locação di versulais, minismas com ou sem molaristin e equipe para realização de colcia manual, mocanizada e transporte de residuos dorizolativas. Edital no sede, R. Djalma Rois, sín, Centro, Cafamaun/BA. 27/03/17. Jackson Alxan Souza Marques Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

ERRATA PUBLICAÇÃO DE REMARCAÇÃO PREGÃO 015/2017- Nas publicações dessa entidade, do dia 28 no maios de 2017 no DOU, DOE, DOM e Jornal Gorgio, ondo so [6] 08/04/2017, initia-so "10/04/2017".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE - COMPEL nº (0/2/2017. O Preferio do Municipio de Camaçen, no tivo de suas abribi-ções, homologa a CONVITE - COMPEL nº 00/2/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa reparalizada em produ-ção de vendo para realização do "Da Mundial do Ansada" no Município de Camaçan, que contracta de 19/03 a 17/04/2017, na Son e Ofita de mejesa (RELICE PRODUÇÕES E CYENTOS LIPA. EPP. com o valar globala de 83.5 34.60 (Innia e enco mil trozonios e quarenta e oto realis). Deta de Homologação, 28/03/2017, ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA - ("REFEITO.

CONTRATO Nº. 044/2017. CONTRATADO REALCE PRODUÇÕES É EVENTOS LIDA - EPP LICITAÇÃO Convieir nº. 00//2017. OBJETO Contratação da ampliena appartatazada em produção de exento, para instatação do 'Da Hundial do Ariesto ino Municipio de Cameçasi que aconicipista de 1903 a 17/04/2017. na Sede e Oria. Valos gabal de RS 33.348.00 (tivina e omos mai fezentas e cultienta e uto entas.) Distorto, Organizada de Prejestavilandos, 2007. Extensed de desposa 33.90 39. Fonte 1900/1600. Data da assinatura 28/03/2017. ANTONIO ELIHALDO ARAUJO DA SILVA - PREFEITO.

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO N.º 003/2017 (PRESENCIAL) - COMPEL Objeto Aquergão de muldiomentos, estermas serviços e outros ireas recessarios a implantação do genera amento electrâncio da tredesca de serintes pubbers da atrimisticação insurioper da Carnagari nos 03 (infe) predicas de contin Atrimistica Abruma 1154/2017 as 19 00s - Edula Intermações avea compris cominar da gos lo 10 (171) 3671-6880/3671-5776. Altro Otionna da Situa Alfrenda-

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017 - EPIC EMPREENDIMENTOS EIRELI - Puriseada no Diano Oliceil de Estado nº 22,105 de 26 de janeiro de 2017, Do Processo (pagina 261) Onde as lê Valor 182, 2,940 944,20 (dois mi-lindes, novecembra e quarienta e seis mil, novecembra e quarienta e quaror resis e vitre centavos), Leihaet; Valor: R\$ 2,940,994,20 (dus nulindes, novecembra e quarienta e seis mil, novecembra e rovembra e qualto reas a vinto centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017. Stessão dia 10(04/2017 às 14/00hs, Objeto, Contratação de empresa para o torrecumento de material odoripós/jico/Constituto e Parmanento) para atender as necessidades das Unidades de Saúde no Municipo Hitermacões com a CPL, das 8:00 às 14:00 ou palo let (74) 3645-2804. Elber Araujo dos Santos: Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 - REPUBLICAÇÃO - O Nunicípio de Corde - Estado da Baha, torna publico que ros termos da 1 e. n.º x 666%3 e aterações, tará realizar inotação para a Continteção de carração vorans no involve que jas a Localedado de Poudo Año ao Davino de Descoberio no interior do Município de Corde, indentra no para 1304/2017 a so Descobrino C estat completo enco trata en as sed desta Printetiva, sito à Rua Bande ranies. 285. Centro Informações 1771, 3450/2130, demais atos www.corde.ba.gov.br. Corde - Falara 28 de merco de 2017. Despo Soudy Rodra, Sirka Lova - Prasadente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19-2017-10221 - Processo Administrativo nº 200-2017 Repartição Inferessera. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Ó DIGIGI DONTRATAÇÃO DA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS PARTA APPRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EMBERRALENTO DO 15° FESTIVAL METROPOLITANO VOZES DA TERRA, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017 CINTIRATADO BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LICIA. ME: VALOR GLOPAL, R\$ 16.000,00 (Rezotio mil carial Ampaio Asipal Asi, 50), is ca Lei Estamala 9 43/300. Cindicatado o Paricor da Princatandia Gualdo Musica di INEXIGIBALIDADE DE LICITAÇÃO para o ubjeto admin invencionado. Feira de Santana 01 03/2017. Altre Santus Mirania - Divarda Parachina Industa di Musica Parachina Industria Davarda Musica Mirania - Divarda Parachina Industria Musica Musi

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 19-2017-10221 - CONTRATO N° 9-2017-1023C - Processo Administrativo n° 230-2017. Contritorio Municipio de Feira de Suntano Objeto CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO DA BANJA CHICANA PRODUÇUES ARTISTICAS "PARTA APRESENTAÇÃO DE SPIZIV MOSTICA. NO ENCENTAMENTO DA 15 "FESTIVA METROPOLITANO VOZES DA TEIRA. NO DIA 08 DE ABRIL DE 2017, CONTRATADO, BANDA CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LIDA - ME, VALOR GLOBAL, R\$ 18,000,00 (dezolio mil reais). Data da Assimilius. 01:03/2017. Fera de Santana, 01:03/2017.

LICITAÇÃO 846-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 039-2017 - Objeto: Controloção de emprese especiolazado para prestação de serviços de ineção efetórica e efetara, com aquisição de paças para os velocitos da prolimitar na Feira de Santana, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo. Menor preco Bata: 120/4/2017 as 883-30, informações no Departamento de Liciação e Controlos A visionidos en 344, Centro inos desi dese, das 699-05 as 21/00 e desi Hano de 11/00 4/00 30/2017 as 883-58333. Editat no sea verva terradesantana, ba, govibrir finar de Santana, 28/03/2017. Fatondo dos Santos Amontos - Pregonario

LICITAÇÃO 847-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 840-2017 - Objeto Contratorão de empresa especializada provincia de servição entrahecia algustação de provincia especializada provincia para entrata de PMFS (relia prefesto d. 12 fonces mesas. Tipo Menor perço. Data 1200/2017 às 14830 Historiagos no Depontamento de Licitação e Centrativa. As Servição en 441 Centra nos los cinica de los folhois de visión en las Visión es de Visión de Centralis de Centralis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. Ton a publico reportunos procupidades de Contratação do corporação de confede de impeza e comprehendo para atte dor as necessitades da Administração. Abertura: 12.04.2017. As 100 na Sala de CPL. Goria - Baha, from (55) 356-5730, ramai 200 COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, PA Nº 103/2017 - Objeto, aquisição de materiais de pariso para atender as necessidades de hiospital municipal, Paris E Sanku, Abentura 10/04/2017 - 09h-1-el (75) 3247/3839 - Ou E-Maid copelinari@cullock.com - Jean Qarlos Alves Luiz - Pregadero Orioni Portana nº 55215 - kará (8A), 28 de Março de 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PA Nº 104/2017 - Objeto: contratação du exprese a para prestação de serviços de locação de vérculos, para alenter diversas secretairas. Abentura: 11/04/2017 - 09h-1-el. (75) 3247/3839 - ou e-mail, copolierar@outlook.com - Jean Carlos Alves Luiz - Progociro - Irará (8A), 28 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONCORRÊNCIA N°. 002/2017 - O Muncipo de Itabiano compones a abenura de CONCORRÊNCIA N°. 002/2017 para CONTRATAÇÃO DE ESPRESO ARAA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELIMPEZA URBANA regista pola Los Financia nº 8 66/03) y suas attenções, devendo a lociação ser restriada no dia 02 de Maro de 2017 às 08 30 horas, no seda do Prefeitura Munoqual de natura. Excelaçãos na Avendos Procesa texted 618 São Cactano - habona - Bahar O cidal podorá ser adquindo na Surte da Fredestra Munoqual ou através de side reventablem ha sono por linetrações no sedar de sedar de entra de actual de abundo de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - Tipo Registra de Procus? Menor preço por lote. Abertura: 10/04/2017, as Oth UO, hora local. Objeto: aquasção de medicament e respectator. Cocal do disputo e Edital inclusie www.comprasquivernamentois duy brill informações, 177/3472-21,577225, lemoit

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CONCORRÊNCIA N°001/2017, Torna publico, a reflicipcao do aviso de lixitacao concorrência oxidica 001 2012 prisalação de servicos récursos de publicidade e propagando publicado no dia 1703/2017 Onde Se La Diati da sessão de do abili de 2017 ao 86:00, Lieião: Calina de sessão dio 95 de maio de 2017 a a 08:00. Mércelo P. do Garmo Prissoriado da polídica de 2017 a a 08:00. Lieião do Garmo Prissoriado da polídica de 2017 a a 08:00. Lieião de Garmo Prissoriado da polídica de 2017 a a 08:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Tomo públios o prerrogação do prazo do Credenciamento 0.1/15 por mois 12 mases, a cartir de 0.10/04/17. Objeto: prestação de sencios não atriza de saude, bem como para renkação de esames, corrigias, degivolacios e consultas, biento na área etibero, quento rural, follomações na CPL R Ercoldes S, Santos 47. Centro, Mulango do MorroBA, 29/03/17. Fricason Cosmo A de Souzar Profetto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017- O Municipio de Porto Seguro-BA, por sua CPL, matzirrá lipitação no de 109/2017 às 100/0min, no entreno Av. dos Navegantus. Centrir Comercial Pau Brasa. 255-11 Andari Salas 21-6-23 Porto Seguro-BA. Objeto Serviços a aspecialção de manufacção de inventida de ventida Serviços de la especialção de especição para vectulos terves tiber n.021 inspirado o atendimento a diversas Servicios por aparticio de seguro-Cópia municipal de del RS 5.01 (pinto troits). Influenções poderás as includada por meja do tet nº 73-98284342 Codemana auto poderão ser acompanhandos no endençõe a ven portocenduro da de propio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. A Preligium, toma publica a neve data para a licitação do Tomada de Preço de tipo técnica o proço que sera realizada no del 27/24/2017 as 92/00g) para Commitação de agencia de prepaganda para a prestação de servicido de publicidade, comprehendendo e conjunto de atividades realizadas integrazamento que teniame por degletiro e restudo o planagamento a conceletação, a concenção a entrada e alexada integrazamento a concenção de restudo de adecidade, a concenção de restuda e returna e a distribuição, a concenção a entrada e alexada entrada e a distribuição de poblicações por entrada entrada e a distribuição de poblicações por entradas de integração, por entrada de concenção de entrada e a presentada de entrada de presentada de entrada entrada de entr